



**DECRETO Nº 7.023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.883, de 5 de setembro de 2013, na parte que especifica.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 4.883, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

b) composição de conselho, comissão, comitê ou outras instâncias colegiadas de natureza deliberativa.

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**Irana de Souza Coelho Aguiar**  
Secretária-Chefe da Casa Civil